

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 675 - DE 05 DE AGOSTO DE 1980

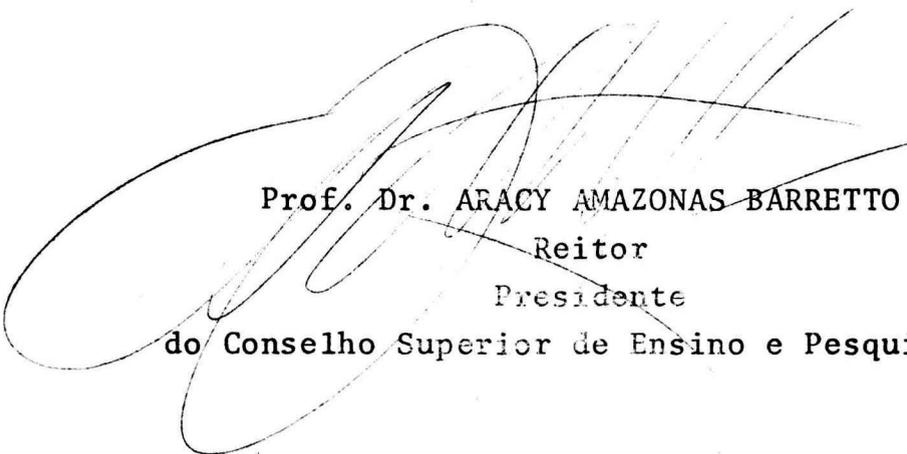
EMENTA:- Aprova o Projeto de "ASSISTÊNCIA JURÍDICA E SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL E ADJACÊNCIAS".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos Egrégios Conselhos Superiores de Ensino e Pesquisa e de Administração, em sessões realizadas, respectivamente, nos dias 05 de agosto e 08 de setembro de 1980, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de "Assistência Jurídica e Social no Município de Castanhal e Adjacências", cuja coordenação e controle ficarão sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos de Natureza Estudantil e se regerá pelo Regulamento anexo e demais especificações constantes do Proc. nº 05.374/80.
- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 08 de setembro de 1980.



Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

REGULAMENTO DO PROJETO DE "ASSISTÊNCIA
JURÍDICA E SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL E
ADJACÊNCIAS"

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

- 1.1 - Órgão responsável - Universidade Federal do Pará
- 1.2 - Órgão executor - Centro Sócio-Econômico
- 1.3 - Departamentos - Direito Público, Direito Privado e Serviço Social
- 1.4 - Programa - Ensino Superior
- 1.5 - Sub-Programa - Extensão Universitária
- Integração da UFPa. nas Comunidades através da: Prática Jurídica
Prática de Serviço Social
- 1.6 - Título do Projeto
"Assistência Jurídica e Social no Município de Castanhal e Adjacências".
- 1.7 - Duração - 2 anos e 6 meses
Início previsto:- 01/02/80

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

2.1 - Justificativa

O Centro Sócio-Econômico desempenhando a sua função de ensino, extensão e pesquisa, conforme previsto nos artigos 2º e 6º de seu Regimento, vem realizando atividade de extensão como "meio" de propiciar aos discentes outras opções de treinamento para sua formação profissional.

Em consonância a este objetivo o projeto se propõe a desenvolver um trabalho que atenda a população do município de Castanhal e adjacências, dando continuidade às atividades do Serviço de Assistência Jurídica, instalado em 28 de junho de 1979, e, inaugurado oficialmente em 13 de agosto do mesmo ano, pelo Diretor do Centro Sócio-Econômico Prof. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante e Magnífico Reitor da UFPa. Dr. Aracy Amazonas Barretto.

O Serviço de Assistência Jurídica iniciado com a participação de docentes e discentes do Curso de Direito sentiu a necessidade da ação conjunta com o Curso de Serviço Social - os quais deverão integrar o presente projeto - em virtude, das situações problemas, extrapolarem a competência técnica jurídi

ca, exigindo, assim, um tratamento mais específico na área do social.

Desta forma, o trabalho que está sendo realizado é de proeminente importância para os Municípios de Castanhal, São Francisco e Inhangapi, que integram a Comarca de Castanhal, diretamente beneficiada. Tão relevante serviço, ora apoiado pela ação governamental, a nível municipal é prestado pela UFPa., através de seu potencial humano, que colocado em contato direto com a comunidade permite uma formação profissional mais compatível com a realidade regional.

A não continuidade ou paralização do projeto, implica em prejuízos, tanto para o alunado, quanto para a comunidade fluitiva dos serviços, que pelo desamparo provocaria grandes insatisfações populacionais. Ressaltamos que a Assistência Judiciária gratuita, por força constitucional é de responsabilidade do Estado. Na Comarca de Castanhal tal assistência vem sendo prestada pela Promotoria Pública, a qual, limitada pela insuficiência de recursos financeiros e humanos disponíveis, não tem podido, como desejaria, desenvolver um trabalho compatível com a demanda.

É portanto, a ação conjunta - Universidade e Entidades Governamentais - indispensável a execução das atividades previstas.

2.2 - Objetivos

2.2.1 - Geral: Dar continuidade ao Projeto de Interiorização da UFPa.

2.2.2 - Específicos: -Dar continuidade ao Projeto de Assistência Jurídica iniciado em Castanhal, implementando com o Serviço Social, para melhor atender as comunidades de Castanhal e adjacências.

-Levar os discentes do Centro Sócio-Econômico a um contato direto com a realidade regional, através da prática profissional, propiciando novas opções de treinamento, especialização, pesquisa e mercado de trabalho.

-Aliar o conhecimento científico adquirido em sala de aula, à prática profissional, visando melhor qualidade de ensino, através do conhecimento vivo das necessidades sociais, econômicas e políticas inerentes.

-Contribuir para a melhoria da comunidade que faz parte da Comarca de Castanhal, através dos Serviços Jurídicos e Sociais prestados à população carente.

-Promover meios para uma dinamização do potencial humano e econômico das comunidades envolvidas, através de treinamentos e cursos de preparação, enfocando matérias trabalhistas e previdenciárias, organização administrativa, junto as classes carentes, empresas e órgãos da administração.

-Oportunizar o aproveitamento do potencial de recursos humanos que a UFPa. dispõe, como forma de retorno às comunidades.

2.3 - Metas

-Organizar e implantar o Serviço Social, junto ao Serviço Jurídico, já existente.

-Treinar alunos do Curso de Direito e do Curso de Serviço Social, em comunidades rurais.

-Realizar cursos sobre legislação trabalhista, previdenciário, tributária e organização de empresa para membros da comunidade.

-Atender anualmente, no Serviço de Assistência Jurídica e Social, até 430 (quatrocentos e trinta) novos processos, para que não haja prejuízo na qualidade do atendimento.

-Expandir a outros setores do social a prática do Serviço Social e Jurídico.

3. SISTEMA OPERACIONAL

3.1 - Quanto à Coordenação

O projeto terá como coordenador um professor de signado pelo Diretor do Centro Sócio-Econômico.

3.2 - Quanto à Execução

A execução do projeto será feita por discentes em estágios curriculares ou não, sob supervisão de professores dos Departamentos de Direito Privado, Público e Serviço Social.

O Centro Sócio-Econômico manterá na área de Castanhal representantes docentes de cada um dos cursos envolvidos no projeto.

O projeto será colocado em execução após exame e aprovação pelos Órgãos Superiores da Universidade Federal do Pará, através da Pró-Reitoria de Extensão.

Havendo disponibilidade financeira poderão, ainda, os Departamentos do Centro Sócio-Econômico, face as necessidades surgidas durante a execução do presente projeto, apresentar para aprovação da Diretoria do Centro, sub-projetos.

4. METODOLOGIA: CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - Forma de Atuação

- Atendimento dirigido direta ou indiretamente, à população pobre, no sentido legal, das comunidades que integram a Comarca de Castanhal.

4.2 - Atividades Básicas

4.2.1 - O SAJS será o órgão executor do projeto através das seguintes atividades:

- Consultas jurídicas e sociais
- Acompanhamento dos casos na sua fase processual e administrativa.
- Tratamentos de casos sociais, individuais ou em grupos.
- Realização de pesquisas sociais.
- Assessoramento as entidades governamentais.
- Realização de cursos e simpósios que poderão ser feitos através de sub-projetos.
- Atendimento ao público 3 dias por semana, com registro de apenas 3 casos por dia, ficando os dois dias restantes destinados ao serviço interno.
- Reuniões com participantes do projeto para planejar e executar e avaliar cada atividade.
- Contato com líderes comunitários, empresários e órgãos governamentais.
- Reuniões de grupos na Comunidade.
- Treinamento e preparação dos discentes para o trabalho no meio rural.

5. RECURSOS UTILIZADOS

5.1 - Recursos Materiais

5.1.1 - Material Permanente

Serão utilizados os equipamentos e materiais permanentes do Serviço de Assistência Jurídica da UFPa. já existentes na unidade.

5.1.2 - Material de Consumo

A relação de material de consumo será entregue posteriormente, está estimado no valor de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros) que inclui material específico, de expediente e impressos.

5.2 - Recursos Financeiros

Descrição	Custo	Elemento	Financiamento
Diárias	216.000,00	-	-
Passagens	487.200,00	-	-
Bolsas	374.400,00	-	-
Material de Consumo	40.000,00	3.1.2.0	-
Serviço de Terceiros	30.000,00	3.1.3.2	-
T o t a l	1.147.600,00	-	-

Obs:- O valor total estimado é referente ao ano de 1980. A previsão dos recursos referentes aos anos 1981 e 1982 serão previstas no final de cada exercício.

6. PRODUTOS

6.1 - Para Universidade

- Aplicação dos conhecimentos técnicos
- Alunos preparados profissionalmente para realidade
- Alunos esclarecidos quanto ao mercado de trabalho
- Aumento de acervo cultural e científico dos participantes direto ou indireto do projeto
- "Feed-Back" para o sistema Universitário

6.2 - Para Entidade Convenientes

- Melhor atendimento Jurídico e Social na comunidade
- Assessoria a ordens governamentais
- Desenvolvimento do potencial de trabalho dos comunitários, através de esclarecimentos e ação direta dos técnicos.

6.3 - Na Comunidade

- Atendimento às necessidades da comunidade carente da Comarca de Castanhal
- Aumento do índice de satisfação na comunidade
- Valorização da pessoa humana, como participante do processo comunitário, conseqüentemente, comunidade mais esclarecida e participativa do processo de desenvolvimento.

7. CONTROLE E AVALIAÇÃO

Será efetuada diretamente pela direção do Centro Sócio-Econômico através dos executores do projeto. A avaliação será sistemática com a utilização de relatórios, visitas e reuniões.